



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 975

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.467/93, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto a dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito especial.

06 - DEP. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA

0844235

3231 - Subvenções sociais

500.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a anulação da dotação orçamentária, conforme a baixo indicado, previsto para o exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0846228

4110 - Obras e instalações

500.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Junho de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete